

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

### **Recomenda a revisão do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Faça uma revisão do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias ponderando as diversas reivindicações apresentadas pelas associações representativas do setor.
- 2- Crie um regime jurídico específico adequado às atividades relacionadas com a joalheria artística.

Aprovada em 27 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)